

## CPC 46 - Valor Justo

---

Uma abordagem no âmbito das resoluções 4.747/19 e 4.748/19 do Bacen

INVESTOR

## Resolução 3.786/09 do CMN

- Convergência plena das normas aplicáveis às demonstrações financeiras consolidadas com os padrões do IASB
  - Redução de assimetrias em relação aos padrões internacionais;

## Continuidade do processo de harmonização aos padrões internacionais

- Observância ao CPC 46 na mensuração de elementos patrimoniais e de resultado – Resolução 4.748/19 do Bacen
- Requerimentos para o registro de ativos não financeiros mantidos para venda – Resolução 4.747/19 do Bacen

## Valor

- O valor percebido por um ativo colocado a venda por um vendedor é semelhante ao valor percebido pelo comprador?
- Como garantir uma governança mínima, se o valor percebido por uma das partes pode ser tão dispare?
- Como chegar a um valor que seja justo para as partes?

## Valor Justo – CPC 46

- “... o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.”
- Entende-se como preço, o valor obtido em uma transação no mercado principal ou mais vantajoso, que pode ser “... diretamente observável ou estimado utilizando-se outra técnica de avaliação.”

## Avaliação

- Uma atividade que se utiliza de técnicas que maximizam a utilização de dados observáveis para se calcular o preço de um ativo, passivo, ou grupo de ativos e passivos envolvidos em uma transação, a fim de reduzir o embate da percepção de valor entre as partes envolvidas.

## Abordagens

- Abordagem de Mercado
- Abordagem de Custo
- Abordagem de Receita

## Abordagem de Mercado

“A abordagem de mercado utiliza preços e outras informações relevantes geradas por transações de mercado envolvendo ativos, passivos ou grupo de ativos e passivos – como, por exemplo, um negócio – idêntico ou comparável (ou seja, similar).”

- **Comparação Direta**

Utilização de múltiplos de transações, de conhecimento público, comparáveis. Ou seja, operações similares no mercado de empresas do mesmo segmento.

- **Média do Grupo de Comparáveis**

Utilização da média ou mediana do valor atribuído pelo mercado para um múltiplo de setor.

### Abordagem de Custo

“A abordagem de custo reflete o valor que seria necessário atualmente para substituir a capacidade de serviço de ativo...” . Ou seja, seria o valor que o comprador teria que dispende para “...adquirir ou construir um ativo substituto de utilidade comparável, ajustado para refletir a obsolescência.”

- **Avaliação a Valor Contábil**

Quando realizado de forma isolada, o valor contábil de um ativo é dado pelo seu valor escriturado no balanço, deduzido da depreciação, amortização ou exaurimento atribuído ao ativo e eventual passivo que possa ser de alguma forma vinculado ao ativo avaliando.

Quando a avaliação é realizada para fins de se determinar o valor de uma empresa, o valor contábil é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

## Abordagem de Custo

- **Avaliação a Valor Contábil Ajustado a Preço de Mercado**

O conceito é similar à Avaliação a Valor Contábil, porém, “ajustado por mais ou deduzido por menos-valor decorrente da avaliação de ativos e passivos a valores de mercado, quando ainda não refletidos na contabilidade”.

### Abordagem de Receita

“A abordagem de receita converte valores futuros em um valor único atual, ou seja, descontado. Quando a abordagem de receita é utilizada, a mensuração do valor justo reflete as expectativas de mercado atuais em relação a esses valores futuros.”.

- **Fluxo de Caixa Descontado**

Trata-se da análise da capacidade de geração futura de caixa de um determinado ativo ou conjunto de ativos, trazidos a valor atual, por uma taxa de desconto que é calculada a fim de expressar o risco da performance futura do Ativo Avaliando.



## Hierarquia de informações

- **Nível 1**

Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para instrumentos idênticos;

- **Nível 2**

Preços observáveis para instrumentos semelhantes em mercados ativos ou instrumentos idênticos ou similares em mercados não ativos;

- **Nível 3**

Dados não observáveis.

## Necessidade de avaliações a Valor Justo

- **Instrumentos Financeiros**

- Critérios para classificação, mensuração e reconhecimento de instrumentos financeiros;
- Critérios contábeis para constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito;
- Critérios contábeis para a designação e o registro das relações de proteção

- **Investimentos em outras entidades e combinação de negócios**

- Reconhecimento das operações de aquisição, incorporação, fusão e cisão de entidades;
- Avaliação de investimentos em outras entidades

- **Ativos mantidos para venda e propriedades para investimento**

- Reconhecimento e a mensuração dos ativos não de uso mantidos pelas instituições

## Ativos mantidos para venda

- **Características**

- Ativo ou grupo de alienação não financeiro cujo valor contábil venha a ser recuperado, principalmente, por meio de transação de venda ao invés do uso continuado;
- O ativo ou grupo de ativo deve estar disponível para venda imediata;
- Atrelado a um Plano de Venda, cujo preço seja razoável em relação ao seu Valor Justo corrente.

- **Mensuração**

- Menor valor entre o seu Valor Contábil Líquido e o Valor Justo deduzido das despesas de venda.
- Menor valor entre o Valor Justo e o Valor Contábil Bruto do respectivo instrumento financeiro, no caso de ativos recebidos em liquidação de instrumentos financeiros de difícil ou duvidosa solução

## Ativos mantidos para venda

- **Tratamento contábil - Cosif**
  - “Bens não de uso próprio” – Ativo Circulante
  - Não estão sujeitos a depreciação e amortização
  - Realização do teste de Redução ao Valor Recuperável de Ativos até a sua alienação;
  - Se testado com indícios de não recuperabilidade futura, deverá ser realizado o reconhecimento imediato da desvalorização por meio da constituição de Provisão para Perdas

## Vigência

Os procedimentos contábeis deverão ser aplicados prospectivamente a partir das datas:

- **Resolução 4.748/19 - Critérios para a mensuração do valor justo de elementos patrimoniais e de resultado**
  - 01 de janeiro de 2020
- **Resolução 4.747/19 - Reconhecimento e mensuração contábeis de ativos não financeiros mantidos para venda**
  - 01 de janeiro de 2021

## Reconhecimento dos ajustes

Os efeitos dos ajustes decorrentes da aplicação inicial das resoluções, devem ser registrados em contrapartida à conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados pelo valor líquido dos efeitos tributários.

## MUITO OBRIGADO

Rodrigo Garcia  
(31) 9 9212-0734  
[rodrigo.garcia@investorcp.com](mailto:rodrigo.garcia@investorcp.com)